# LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 23 DE ABRIL DE 2002

***Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.***

**FLORISBALDO ANTONIO POLO**, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 03 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDAGRO e Unidades Auxiliares
Projeto: 1009 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas
4490/31-105 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R$ 78.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente do Contrato de Repasse número 012663526/2001/MA/CAIXA, celebrado em data de 31 de dezembro de 2001, com a Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de adquirir um trator agrícola e uma plaina hidráulica dianteira, e o saldo de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), proveniente do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, conforme preceitua o inciso I, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.



Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 23 DE ABRIL DE 2002.

*Florisbato Antonio Polo*
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI**
**Secretário Municipal de Administração**